



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO PRO CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE- PROCEMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.936/0001-02.

Objeto: Manutenção das atividades da Instituição, visando o fortalecimento cultural, através de aquisição de materiais permanentes e contratação de empresa especializada para realização de evento, com recursos de Emenda Impositiva do vereador Ivanildo Teixeira.

Valor total do repasse: R\$11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Período: Exercício de 2025.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Contribuição nos termos da Lei Municipal de nº. 2.849, de 28 de novembro de 2023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal